



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de  
São José da Tapera  
Lei de Diretrizes  
Orçamentaria - LDO/2022  
Contabilidade



Estado de Alagoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL  
www.saojosedatapera.al.gov.br

---

**LEI Nº 725/2021, de 02 de agosto 2021**

**SÚMULA:DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

L

E

I

**Art. 1º -** O Orçamento do Município de **SÃO JOSÉ DA TAPERA** Estado de Alagoas, para o exercício de **2022**, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

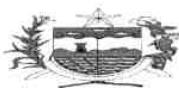
- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º -** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de **2022**, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria n.º 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

**Art. 3º -** A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º -** Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constitui-se das seguintes peças:



Estado de Alagoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL  
[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)

- Demonstrativo I - Metas Anuais;  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;  
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;  
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e  
Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### **METAS ANUAIS**

**Art. 5º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência **2022** e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos três últimos exercícios de anteriores, deverão ser levado em contas para previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" será calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 6º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.



Estado de Alagoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

Rua do Comércio, 209 – Fone: (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL  
[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes restringe-se àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art.7º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**Evolução do Patrimônio Líquido**

**Art. 8º** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 9º** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativo devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**



Estado de Alagoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208

CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL  
www.saojosedatapera.al.gov.br

**Art. 10º** - Em razão do que está estabelecido, no § 2º, inciso, IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

§ Único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 11** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

**Art. 12** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.



Estado de Alagoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208

CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL

[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)

---

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 13** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados para estimativa da receita e da despesa para o exercício de 2022, constitui-se dos valores arrecadados nas receitas realizadas e na despesa executadas nos três últimos exercícios anteriores.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 14** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

**Art. 15** - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar

Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.



Estado de Alagoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208

CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL

[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)

---

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Art. 16** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utilizar a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 respectivos.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 17** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de **2022** serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de **2022 a 2025**, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

**§ 1º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

**§ 2º** - Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 18** - O orçamento para o exercício financeiro de **2022** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 19** - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas, as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



Estado de Alagoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208

CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL

[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)

**Art. 20** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**Art. 21** - O Orçamento para exercício de **2022** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes; Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 22** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita e da Despesa, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único** - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 22-A.** O Orçamento para o Exercício de 2022, destinará recursos no limite de 1,2 (um inteiro e dois décimos percentuais), da Receita Corrente Líquida - RCL realizada no exercício anterior, destinadas a contemplação das Emendas individuais e/ou dos Vereadores, em conformidade com o art. 104-A da Lei Orgânica Municipal, acrescido pela Emenda nº 004/2020 de 31 de março de 2020.

**Art. 22-B.** É obrigatório a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 22-A, em montante correspondente na 1,2 (um inteiro e dois décimos por cento), da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, sendo que metade deste percentual deverá ser destinado a Ações e Serviços Públicos de Saúde, em conformidade com o § 9º do art. 166, da Constituição Federal.

**Art.23** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional, as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):



Estado de Alagoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL  
[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)

- 
- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
  - II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
  - III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
  - IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação, ou não, do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 24** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada e realizada em **2021**, poderá ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para **2022** (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

**Art. 25** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver Excesso de Arrecadação e/ou Superávit Financeiro no exercício anterior.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 26** - O Orçamento para o exercício de **2022** destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e no mínimo 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de **2022**, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.



Estado de Alagoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208

CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL

[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)

**§ 3º** - Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, no que se referir ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o município deverá obedecer as Portaria MDS 113/2015, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta os Programas, Projetos e Blocos de Financiamento Federal na modalidade Fundo a Fundo do Ministério do Desenvolvimento Social.

**§ 4º** - Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, no que se referir ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação, o município deverá obedecer a Medida Provisória N.º 339, de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o FUNDEB Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

**Art. 27** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 28** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 29** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária, com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 30** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 31** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 32** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da



Estado de Alagoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL.  
[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)

despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, será considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de em cada evento não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 33** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 34** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 35** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas à preços correntes e índice do sistema financeiro praticado no País.

**Art. 36** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por

Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo de acordo o (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 37** - Durante a execução orçamentária, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício em execução conforme, (art. 167, I da Constituição Federal).



Estado de Alagoas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208

CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL

[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)

**Art. 38** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 39** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 40** - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 15% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 41** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 42** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 43** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento em execução.

**Art. 44** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes: Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício acrescida de 5%,



Estado de Alagoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL  
[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)

obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 45** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 46** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 47** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34- - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

**Art. 48** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 49** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF). 



Estado de Alagoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL  
[www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)

**Art. 50** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 51** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de **2022**, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 52** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 53** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

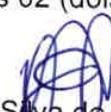
**Art. 54** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 55** - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar revisões nos Anexos de Metas Fiscais, Prioridades da Administração Municipal, peças integrantes desta Lei, conforme determina a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 56** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

  
**JARBAS PEREIRA RICARDO**  
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021.

  
Diego Silva de Azevedo  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

**OBJETIVO:** CONTROLAR E GARANTIR ATRAVÉS DAS AÇÕES DE FISCALIZAR, UMA GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

	2022	2023	TOTAL
R\$	3.133.991,05	3.165.330,96	6.299.322,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	1.242.978,49	0,00	0,00	1.242.978,49
	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2023	1,00	1.255.408,27	0,00	0,00	1.255.408,27
	TOTAL		<b>2,00</b>		<b>2.498.386,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.498.386,76</b>
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	19.951,36	0,00	0,00	19.951,36
	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2023	1,00	20.150,87	0,00	0,00	20.150,87
	TOTAL		<b>2,00</b>		<b>40.102,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.102,23</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	1.771.633,41	0,00	0,00	1.771.633,41
	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2023	1,00	1.789.349,75	0,00	0,00	1.789.349,75
	TOTAL		<b>2,00</b>		<b>3.560.983,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.560.983,16</b>
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	46.833,24	0,00	0,00	46.833,24
	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2023	1,00	47.301,57	0,00	0,00	47.301,57
	TOTAL		<b>2,00</b>		<b>94.134,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>94.134,80</b>
MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	52.594,56	0,00	0,00	52.594,56
	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2023	1,00	53.120,50	0,00	0,00	53.120,50
	TOTAL		<b>2,00</b>		<b>105.715,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.715,06</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PODER EXECUTIVO DINÂMICO E ATUANTE

**OBJETIVO:** GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO GOVERNO

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2022

	2022	2023	TOTAL
R\$	1.935.446,49	1.954.800,95	3.890.247,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	46.478,89	0,00	0,00	46.478,89
		UNIDADE	2023	1,00	46.943,68	0,00	0,00	46.943,68
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>93.422,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>93.422,56</b>
COMTRIBUIÇÃO A ESFERA FEDERAL COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	45.968,13	0,00	0,00	45.968,13
		UNIDADE	2023	1,00	46.427,81	0,00	0,00	46.427,81
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>92.395,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.395,94</b>
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	226.742,73	0,00	0,00	226.742,73
		UNIDADE	2023	1,00	229.010,15	0,00	0,00	229.010,15
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>455.752,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>455.752,88</b>
MANUTENÇÃO DA ORG. DE ESFERA ESTADUAL COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	46.250,54	0,00	0,00	46.250,54
		UNIDADE	2023	1,00	46.713,04	0,00	0,00	46.713,04
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>92.963,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.963,58</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	351.050,70	0,00	0,00	351.050,70
		UNIDADE	2023	1,00	354.561,21	0,00	0,00	354.561,21
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>705.611,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>705.611,91</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	201.036,71	0,00	0,00	201.036,71
		UNIDADE	2023	1,00	203.047,08	0,00	0,00	203.047,08
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>404.083,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>404.083,79</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	777.726,05	0,00	0,00	777.726,05
		UNIDADE	2023	1,00	785.503,31	0,00	0,00	785.503,31
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>1.563.229,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.563.229,36</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Recursos/Própios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PAGAMENTO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	PROJETO/ATIVIDADE	2022	1,00	240.192,75	0,00	0,00	0,00	240.192,75
	UNIDADE	2023	1,00	242.594,67	0,00	0,00	0,00	242.594,67
	TOTAL	2,00		482.787,42	0,00	0,00	0,00	482.787,42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ORDENAMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

**OBJETIVO:** ESTRUTURAR EXPEDIENTES E LAVRAR OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE PROVENTO, VACÂNCIA, DIREITOS, CONCESSÕES, PUNIÇÕES, LICENÇAS, BEM COMO MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, ALÉM DE VERIFICAR A EXECUÇÃO E O CUMPRIMENTO DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

	2022	2023	TOTAL
R\$	4.955.068,80	5.004.619,49	9.959.688,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	4.639.551,09	0,00	0,00	4.639.551,09
		UNIDADE	2023	1,00	4.685.946,60	0,00	0,00	4.685.946,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>9.325.497,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.325.497,69</b>
MANUTENÇÃO DO RATEIO PARA CONSORCIO - CIGRES	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
		UNIDADE	2023	1,00	51.005,00	0,00	0,00	51.005,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>101.505,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.505,00</b>
MANUTENÇÃO DO RATEIO PARA CONSORCIO - CONDRI	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
		UNIDADE	2023	1,00	51.005,00	0,00	0,00	51.005,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>101.505,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.505,00</b>
PAGAMENTO DE DESPESAS COM ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE DOS PREDIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	77.430,76	0,00	0,00	77.430,76
		UNIDADE	2023	1,00	78.205,07	0,00	0,00	78.205,07
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>155.635,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.635,83</b>
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA CONTENDO 01 AUDITÓRIO	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
		UNIDADE	2023	1,00	51.005,00	0,00	0,00	51.005,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>101.505,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.505,00</b>
TODA DESPESA COM ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE DOS PREDIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	86.586,95	0,00	0,00	86.586,95
		UNIDADE	2023	1,00	87.452,82	0,00	0,00	87.452,82
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>174.039,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>174.039,76</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** SISTEMA FINANCEIRO COM SUSTENTABILIDADE

**OBJETIVO:** EXECUTAR, ORIENTAR E COORDENAR A POLÍTICA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, BEM COMO AS ATIVIDADES RELATIVAS A ARRECADAÇÃO DE DIVISAS.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2022

	2022	2023	TOTAL
R\$	8.249.194,03	8.331.685,97	16.580.880,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E PARCELAMENTO COM FGTS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	65.739,83	0,00	0,00	65.739,83
	DE	UNIDADE	2023	1,00	66.397,23	0,00	0,00	66.397,23
	TOTAL		<b>2,00</b>		<b>132.137,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132.137,06</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA E PARCELAMENTO COM IAPREV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	2.775.531,69	0,00	0,00	2.775.531,69
	DE	UNIDADE	2023	1,00	2.803.287,01	0,00	0,00	2.803.287,01
	TOTAL		<b>2,00</b>		<b>5.578.818,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.578.818,70</b>
AMORTIZAÇÃO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS E PARCELAMENTO COM INSS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	315.053,11	0,00	0,00	315.053,11
	DE	UNIDADE	2023	1,00	318.203,64	0,00	0,00	318.203,64
	TOTAL		<b>2,00</b>		<b>633.256,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>633.256,75</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	3.892.851,29	0,00	0,00	3.892.851,29
	DE	UNIDADE	2023	1,00	3.931.779,81	0,00	0,00	3.931.779,81
	TOTAL		<b>2,00</b>		<b>7.824.631,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.824.631,10</b>
PAGAMENTO DO PASEP MENSAL E PARCELAMENTO CONTRATADO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	329.688,18	0,00	0,00	329.688,18
	DE	UNIDADE	2023	1,00	332.985,06	0,00	0,00	332.985,06
	TOTAL		<b>2,00</b>		<b>662.673,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>662.673,24</b>
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	870.329,93	0,00	0,00	870.329,93
	DE	UNIDADE	2023	1,00	879.033,23	0,00	0,00	879.033,23
	TOTAL		<b>2,00</b>		<b>1.749.363,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.749.363,16</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS PARA TODAS AS MODALIDADES DO ENSINO, QUALIFICAR E VALORIZAR OS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INCENTIVAR TODOS OS MEIOS PARA MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, SEJA NA ÁREA URBANA OU RURAL.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2022	2022	2023	TOTAL
R\$ 45.416.125,30	45.870.286,55	91.286.411,85	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO QUILÔMETRA	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	0,00	0,00	138.114,41	138.114,41
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	139.495,55	139.495,55
	TOTAL		2,00	0,00	0,00	0,00	277.609,96	277.609,96
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO DE ALUNO EDUCACAO ESPECIAL_AEE	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	0,00	0,00	30.336,51	30.336,51
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	30.639,88	30.639,88
	TOTAL		2,00	0,00	0,00	0,00	60.976,39	60.976,39
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO -Creche	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	0,00	0,00	155.931,82	155.931,82
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	157.491,14	157.491,14
	TOTAL		2,00	0,00	0,00	0,00	313.422,96	313.422,96
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO EJA	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	0,00	0,00	36.581,58	36.581,58
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	36.947,40	36.947,40
	TOTAL		2,00	0,00	0,00	0,00	73.528,98	73.528,98
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	0,00	0,00	7.661,36	7.661,36
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	7.737,97	7.737,97
	TOTAL		2,00	0,00	0,00	0,00	15.399,32	15.399,32
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO PRÉ-ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	0,00	0,00	137.298,94	137.298,94
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	138.671,92	138.671,92
	TOTAL		2,00	0,00	0,00	0,00	275.970,86	275.970,86
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE UNIDADE		2022	1,00	102.740,75	0,00	0,00	102.740,75
		UNIDADE	2023	1,00	103.768,15	0,00	0,00	103.768,15
	TOTAL		2,00	0,00	206.508,90	0,00	0,00	206.508,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P TRANSPORTE DE ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	686.968,17	0,00	0,00	686.968,17
		UNIDADE	2023	1,00	693.837,85	0,00	0,00	693.837,85
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>1.380.806,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.380.806,01</b>
ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR COM PROBLEMAS DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	215.139,32	0,00	0,00	215.139,32
		UNIDADE	2023	1,00	217.290,72	0,00	0,00	217.290,72
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>432.430,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>432.430,04</b>
CONST. REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CRECHES TIPO -B e C	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	327.395,24	0,00	0,00	327.395,24
		UNIDADE	2023	1,00	330.669,19	0,00	0,00	330.669,19
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>658.064,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>658.064,43</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	384.355,50	0,00	0,00	384.355,50
		UNIDADE	2023	1,00	388.199,05	0,00	0,00	388.199,05
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>772.554,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>772.554,55</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	255.378,50	0,00	0,00	255.378,50
		UNIDADE	2023	1,00	257.932,29	0,00	0,00	257.932,29
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>513.310,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>513.310,79</b>
CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS RECREATIVOS EM ESCALAS DO ENSINO INFANTIL E CRECHE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	170.211,97	0,00	0,00	170.211,97
		UNIDADE	2023	1,00	171.914,09	0,00	0,00	171.914,09
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>342.126,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>342.126,05</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE ESPAÇOS PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E CRECHE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	205.223,92	0,00	0,00	205.223,92
		UNIDADE	2023	1,00	207.276,16	0,00	0,00	207.276,16
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>412.500,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>412.500,08</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	697.247,36	0,00	0,00	697.247,36
		UNIDADE	2023	1,00	704.219,83	0,00	0,00	704.219,83
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>1.401.467,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.401.467,19</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	153.227,10	0,00	0,00	153.227,10
		UNIDADE	2023	1,00	154.759,37	0,00	0,00	154.759,37
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>307.986,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307.986,47</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES FUNDEB 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	103.302,80	0,00	0,00	103.302,80
		UNIDADE	2023	1,00	104.335,83	0,00	0,00	104.335,83
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>207.638,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>207.638,63</b>
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	154.305,83	0,00	0,00	154.305,83
		UNIDADE	2023	1,00	155.848,89	0,00	0,00	155.848,89
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>310.154,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>310.154,72</b>
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	100.933,75	100.933,75
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	101.943,09	101.943,09
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202.876,85</b>	<b>202.876,85</b>
INFRAESTRUTURA ESCOLAR - ADITIVO PROINFÂNCIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	52.006,51	0,00	0,00	52.006,51
		UNIDADE	2023	1,00	52.526,57	0,00	0,00	52.526,57
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>104.533,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.533,08</b>
INFRAESTRUTURA ESCOLAR - MÓBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	71.650,79	0,00	0,00	71.650,79
		UNIDADE	2023	1,00	72.367,30	0,00	0,00	72.367,30
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>144.018,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>144.018,10</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
INFRAESTRUTURA ESCOLAR MOBILIÁRIA PROINFÂNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	73.012,49	73.012,49
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	73.742,61	73.742,61
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>146.755,10</b>	<b>146.755,10</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	998.640,76	998.640,76
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	1.008.627,17	1.008.627,17
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>2.007.267,93</b>	<b>2.007.267,93</b>
MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA ENISMO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	561.626,16	561.626,16
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	567.242,42	567.242,42
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>1.128.868,57</b>	<b>1.128.868,57</b>
MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	100.657,79	100.657,79
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	101.664,37	101.664,37
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>202.322,16</b>	<b>202.322,16</b>
MANUT. DE PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO CONT. AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	63.797,90	0,00	0,00	63.797,90
		UNIDADE	2023	1,00	64.435,88	0,00	0,00	64.435,88
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>128.233,78</b>		<b>0,00</b>		<b>128.233,78</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLA - PNATE FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	787.807,12	787.807,12
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	795.685,19	795.685,19
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>1.583.492,31</b>	<b>1.583.492,31</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA - BRAFL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	108.423,44	108.423,44
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	109.507,67	109.507,67
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>217.931,11</b>	<b>217.931,11</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	2.379.754,60	0,00	0,00	2.379.754,60
		UNIDADE	2023	1,00	2.403.552,14	0,00	0,00	2.403.552,14
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>4.783.306,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.783.306,74</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	371.491,16	371.491,16
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	375.206,07	375.206,07
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>746.697,23</b>	<b>746.697,23</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	60.092,35	60.092,35
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	60.693,28	60.693,28
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.785,63</b>	<b>120.785,63</b>
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO A ADMINISTRAÇÃO FUNDEB 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	13.148.370,47	13.148.370,47
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	13.279.854,17	13.279.854,17
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.428.224,64</b>	<b>26.428.224,64</b>
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REMUNERAÇÃO PESSOAL FUNDEB 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	19.044.841,59	19.044.841,59
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	19.235.290,00	19.235.290,00
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.280.131,59</b>	<b>38.280.131,59</b>
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - APOIO ADMINISTRATIVO FUNDEB 30 %	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	14.914,10	14.914,10
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	15.063,25	15.063,25
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.977,35</b>	<b>29.977,35</b>
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REMUNERAÇÃO PESSOAL FUNDEB 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	2.857.585,36	2.857.585,36
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	2.886.161,22	2.886.161,22
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.743.746,58</b>	<b>5.743.746,58</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO - APOIO ADMINISTRATIVO FUNDEB 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	156.013,79	156.013,79
	DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	157.573,93	157.573,93
	TOTAL		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>313.587,72</b>	<b>313.587,72</b>	
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL FUNDEB 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	136.707,68	136.707,68
	DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	138.074,76	138.074,76
	TOTAL		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>274.782,44</b>	<b>274.782,44</b>	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	154.759,37	0,00	0,00	154.759,37
	DE	UNIDADE	2023	1,00	156.306,96	0,00	0,00	156.306,96
	TOTAL		<b>2,00</b>	<b>311.066,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>311.066,34</b>	
PAC II - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRADAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	16.117,05	0,00	0,00	161.117,05
	DE	UNIDADE	2023	1,00	162.728,22	0,00	0,00	162.728,22
	TOTAL		<b>2,00</b>	<b>323.845,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>323.845,27</b>	
SUBVENÇÕES SOCIAIS A ESCOLA JOÃO PAULO II	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
	DE	UNIDADE	2023	1,00	51.005,00	0,00	0,00	51.005,00
	TOTAL		<b>2,00</b>	<b>101.505,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.505,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE.

**OBJETIVO:** PLANEJAR AS AÇÕES DE SAÚDE E AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

	2022	2023	TOTAL
R\$	33.148.462,12	33.479.946,74	66.628.408,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DO PSF	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	357.529,90	0,00	0,00	357.529,90
		UNIDADE	2023	1,00	361.105,20	0,00	0,00	361.105,20
		TOTAL	2,00		718.635,10	0,00	0,00	718.635,10
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E EQUIPAMENTOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	81.721,12	0,00	0,00	81.721,12
		UNIDADE	2023	1,00	82.538,33	0,00	0,00	82.538,33
		TOTAL	2,00		164.259,45	0,00	0,00	164.259,45
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - VANS/MS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	38.076,94	0,00	0,00	38.076,94
		UNIDADE	2023	1,00	38.457,71	0,00	0,00	38.457,71
		TOTAL	2,00		76.534,65	0,00	0,00	76.534,65
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	69.637,25	0,00	0,00	69.637,25
		UNIDADE	2023	1,00	70.333,62	0,00	0,00	70.333,62
		TOTAL	2,00		139.970,87	0,00	0,00	139.970,87
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	110.711,69	0,00	0,00	110.711,69
		UNIDADE	2023	1,00	111.818,80	0,00	0,00	111.818,80
		TOTAL	2,00		222.530,49	0,00	0,00	222.530,49
AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR DIVERSOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	102.151,40	0,00	0,00	102.151,40
		UNIDADE	2023	1,00	103.172,91	0,00	0,00	103.172,91
		TOTAL	2,00		205.324,31	0,00	0,00	205.324,31
CONST. E RECUPERAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	408.605,60	0,00	0,00	408.605,60
		UNIDADE	2023	1,00	412.691,66	0,00	0,00	412.691,66
		TOTAL	2,00		821.297,26	0,00	0,00	821.297,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONST. RECUPERAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NA ZONA RURAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	171.346,21	0,00	0,00	171.346,21
		UNIDADE	2023	1,00	173.059,67	0,00	0,00	173.059,67
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>344.405,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>344.405,88</b>
CONST. RECUPERAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO MELHORIA SANITÁRIAS ZONA RURAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	102.151,40	0,00	0,00	102.151,40
		UNIDADE	2023	1,00	103.172,91	0,00	0,00	103.172,91
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>205.324,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.324,31</b>
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	204.302,80	0,00	0,00	204.302,80
		UNIDADE	2023	1,00	206.345,83	0,00	0,00	206.345,83
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>410.648,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.648,63</b>
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPECIALIZADO EM REabilitação - (CER II)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	153.227,10	0,00	0,00	153.227,10
		UNIDADE	2023	1,00	154.759,37	0,00	0,00	154.759,37
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>307.986,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307.986,47</b>
CONSTRUÇÃO DO PSF Nossa Senhora do Bom Parto	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	81.721,12	0,00	0,00	81.721,12
		UNIDADE	2023	1,00	82.538,33	0,00	0,00	82.538,33
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>164.259,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.259,45</b>
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DO - CAPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	234.948,22	0,00	0,00	234.948,22
		UNIDADE	2023	1,00	237.297,70	0,00	0,00	237.297,70
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>472.245,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>472.245,92</b>
CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
		UNIDADE	2023	1,00	510.050,00	0,00	0,00	510.050,00
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>1.015.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.015.050,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	342.207,19	0,00	0,00	342.207,19
GRUPO ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	345.629,26	0,00	0,00	345.629,26
GRUPO DE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	TOTAL	<b>2,00</b>	<b>687.836,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>687.836,45</b>
GRUPO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	2.445.862,09	2.445.862,09
GRUPO VIG. SAÚDE AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	2.470.320,71	2.470.320,71
IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIARES - 100 CONJUNTO SANITARIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	TOTAL	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.916.182,79</b>	<b>4.916.182,79</b>
IMPLEMENTAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	217.217,70	0,00	0,00	217.217,70
			2023	1,00	219.389,88	0,00	0,00	219.389,88
			TOTAL	<b>2,00</b>	<b>436.607,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>436.607,58</b>
			2022	1,00	0,00	0,00	793.476,68	793.476,68
			2023	1,00	0,00	0,00	801.411,45	801.411,45
			TOTAL	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.594.888,14</b>	<b>1.594.888,14</b>
			2022	1,00	204.302,80	0,00	0,00	204.302,80
			2023	1,00	206.345,83	0,00	0,00	206.345,83
			TOTAL	<b>2,00</b>	<b>410.648,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.648,63</b>
			2022	1,00	102.762,47	0,00	0,00	102.762,47
			2023	1,00	103.790,09	0,00	0,00	103.790,09
			TOTAL	<b>2,00</b>	<b>206.552,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>206.552,57</b>

**ANEXO I**  
APLICAÇÃO DE  
RESOURCES DA TAPERA  
ES ORÇAMENTÁRIAS

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União		Total dos Recursos
							Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos	
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	3.281.262,64	3.281.262,64	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	3.314.075,27	3.314.075,27	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PONDERADA	PROJETO/ATIVIDADE	TOTAL	2,00	0,00	0,00	0,00	6.595.337,90	6.595.337,90	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - INCENTIVO DESEMPENHO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.389.216,82	1.389.216,82	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - INCENTIVO DESEMPENHO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	1.403.108,99	1.403.108,99	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.792.325,81	2.792.325,81	
MANUT. DAS AÇÕES AO CONTROLE DOS PORTADORES DE HIPERTENSÃO E DIABETES (HDI 1,5)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	2.635.825,66	2.635.825,66	
MANUT. DAS AÇÕES AO CONTROLE DOS PORTADORES DE ASMA E RENITE (AR,95)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.662.183,92	2.662.183,92	
MANUT. DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - TVFS - ECD	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	5.298.009,58	5.298.009,58	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NO COMBATE A PANDEMIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	120.966,82	120.966,82	
TOTAL			TOTAL	2,00	0,00	0,00	60.182,50	60.182,50	
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	52.374,82	52.374,82	
						0,00	52.898,57	52.898,57	
						0,00	105.273,39	105.273,39	
						0,00	507.238,62	507.238,62	
						0,00	512.311,01	512.311,01	
						0,00	1.019.549,64	1.019.549,64	
						0,00	1.868.500,00	1.868.500,00	
						0,00	1.887.185,00	1.887.185,00	
						0,00	3.755.685,00	3.755.685,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSICO-SOCIAL MENTAL - CAPS - REDE SAÚDE MENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	674.343,71	674.343,71
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	681.087,15	681.087,15
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.355.430,86</b>	<b>1.355.430,86</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA - CEO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	123.082,22	0,00	0,00	123.082,22
		UNIDADE	2023	1,00	124.313,04	0,00	0,00	124.313,04
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>247.395,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>247.395,25</b>	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	653.054,82	0,00	0,00	653.054,82
		UNIDADE	2023	1,00	659.585,37	0,00	0,00	659.585,37
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.312.640,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.312.640,19</b>	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	18.284,21	0,00	0,00	18.284,21
		UNIDADE	2023	1,00	18.467,05	0,00	0,00	18.467,05
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>36.751,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.751,27</b>	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	101.000,00	0,00	8.745.622,73	8.846.622,73
		UNIDADE	2023	1,00	102.010,00	0,00	8.833.078,96	8.935.088,96
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>203.010,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.578.701,70</b>	<b>17.781.711,70</b>	
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	365.023,73	365.023,73
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	368.673,96	368.673,96
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>733.697,69</b>	<b>733.697,69</b>	
MANUTENÇÃO DO TEO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.676.553,50	1.676.553,50
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	1.693.298,84	1.693.298,84
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.369.832,34</b>	<b>3.369.832,34</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS A UNIDADE MISTA DA SAÚDE ÈNIO RICARDO GOMES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	2.087.048,07	0,00	1.124.417,97	3.211.766,04
			2023	1,00	2.107.918,55	0,00	1.135.965,15	3.243.883,70
		TOTAL		2,00	4.194.966,63	0,00	2.260.583,12	6.455.649,75
MAUT DAS ATIV DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	463.888,67	463.888,67
			2023	1,00	0,00	0,00	468.527,55	468.527,55
		TOTAL		2,00	0,00	0,00	932.416,22	932.416,22
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - QUALIFASUS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	285.804,52	0,00	0,00	285.804,52
			2023	1,00	288.662,56	0,00	0,00	288.662,56
		TOTAL		2,00	574.467,08	0,00	0,00	574.467,08
REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA PARA SALA DA PESTALOZZI	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	122.581,68	0,00	0,00	122.581,68
			2023	1,00	123.807,50	0,00	0,00	123.807,50
		TOTAL		2,00	246.389,18	0,00	0,00	246.389,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ASSISTÊNCIA SOCIAL E VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO

**OBJETIVO:** GARANTIR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2022

	2022	2023	TOTAL
R\$	7.642.808,32	7.719.236,40	15.362.044,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AÇÃO ESTRAT. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - 15.794-5	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	24.593,14	24.593,14
		2023	1,00	0,00	0,00	0,00	24.839,07	24.839,07
	<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.432,20</b>	<b>49.432,20</b>
AJUDA FINANCEIRA A PESSOAS COMPROVADAMENTE CARENTES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	823.570,94	0,00	0,00	823.570,94
		2023	1,00	831.806,65	0,00	0,00	831.806,65	
	<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>		<b>1.655.377,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.655.377,58</b>	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CREAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	45.968,13	0,00	0,00	45.968,13
		2023	1,00	46.427,81	0,00	0,00	46.427,81	
	<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>		<b>92.395,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.395,94</b>	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	51.075,70	0,00	0,00	51.075,70
		2023	1,00	51.586,46	0,00	0,00	51.586,46	
	<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>		<b>102.662,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.662,16</b>	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MORADIAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	170.184,23	0,00	0,00	170.184,23
		2023	1,00	171.886,07	0,00	0,00	171.886,07	
	<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>		<b>342.070,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>342.070,31</b>	
AUXÍLIO OU DOAÇÃO DE FUNERALS AS FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	50.485,32	0,00	0,00	50.485,32
		2023	1,00	50.990,18	0,00	0,00	50.990,18	
	<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>		<b>101.475,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.475,50</b>	
BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO 15.793-7	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	81.132,72	81.132,72
		2023	1,00	0,00	0,00	0,00	81.944,05	81.944,05
	<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.076,78</b>	<b>163.076,78</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL -	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	27.536,16	0,00	0,00	27.536,16
		UNIDADE	2023	1,00	27.811,52	0,00	0,00	27.811,52
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>		<b>55.347,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.347,67</b>
CONFINANCIAMENTO CRAS ESTADUAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 713-7	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	113.585,30	0,00	113.585,30
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	114.721,15	0,00	114.721,15
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>		<b>228.306,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>228.306,45</b>
CONST. REFORMA E MELHORIA DE CASAS POPULARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	249.921,52	0,00	0,00	249.921,52
		UNIDADE	2023	1,00	252.420,74	0,00	0,00	252.420,74
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>		<b>502.342,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>502.342,26</b>
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - PROG MINHA CASA MINHA VIDA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	309.620,89	0,00	0,00	309.620,89
		UNIDADE	2023	1,00	312.717,10	0,00	0,00	312.717,10
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>		<b>622.338,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>622.338,00</b>
CONSTRUÇÃO DO PREDIO PARA GRAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	51.075,70	0,00	0,00	51.075,70
		UNIDADE	2023	1,00	51.586,46	0,00	0,00	51.586,46
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>		<b>102.662,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.662,16</b>
CONSTRUÇÃO DO PREDIO PARA O CREAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	56.183,27	0,00	0,00	56.183,27
		UNIDADE	2023	1,00	56.745,10	0,00	0,00	56.745,10
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>		<b>112.928,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.928,37</b>
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	457.638,27	0,00	0,00	457.638,27
		UNIDADE	2023	1,00	462.214,65	0,00	0,00	462.214,65
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>		<b>919.852,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>919.852,93</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	158.981,54	0,00	0,00	158.981,54
			2023	1,00	160.571,36	0,00	0,00	160.571,36
		TOTAL		2,00	319.552,90	0,00	0,00	319.552,90
CONVÉNIO ESTADUAL - PT CRAS 542-8 629-7	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2023	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL		2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÉNIO ESTADUAL - PT/PAIFI CREAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2023	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL		2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRIAÇÃO E MANUT. DE PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	60.945,79	0,00	0,00	60.945,79
			2023	1,00	61.555,25	0,00	0,00	61.555,25
		TOTAL		2,00	122.501,05	0,00	0,00	122.501,05
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	162.625,95	0,00	0,00	162.625,95
			2023	1,00	164.252,21	0,00	0,00	164.252,21
		TOTAL		2,00	326.878,16	0,00	0,00	326.878,16
IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	26.034,54	0,00	0,00	26.034,54
			2023	1,00	26.294,88	0,00	0,00	26.294,88
		TOTAL		2,00	52.329,42	0,00	0,00	52.329,42
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE REPOUSO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	82.742,63	0,00	0,00	82.742,63
			2023	1,00	83.570,06	0,00	0,00	83.570,06
		TOTAL		2,00	166.312,69	0,00	0,00	166.312,69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF-15.795-3	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	322.715,90	322.715,90
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	325.943,06	325.943,06
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>648.658,95</b>	<b>648.658,95</b>
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD - SUAS 15.796-1	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	83.502,33	83.502,33
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	84.337,35	84.337,35
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>167.839,67</b>	<b>167.839,67</b>
MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUN DE HABIT E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	107.311,68	0,00	0,00	107.311,68
		UNIDADE	2023	1,00	108.384,80	0,00	0,00	108.384,80
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>215.696,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>215.696,48</b>	
MANUT. DAS AÇÕES APRENDENDO A CONSTRUIR PARA UM FUTURO MELHOR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	87.416,80	0,00	0,00	87.416,80
		UNIDADE	2023	1,00	88.290,97	0,00	0,00	88.290,97
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>175.707,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>175.707,77</b>	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	1.530.194,39	0,00	0,00	1.530.194,39
		UNIDADE	2023	1,00	1.545.496,33	0,00	0,00	1.545.496,33
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>3.075.690,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.075.690,72</b>	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA - 17.216-2	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	393.091,12	393.091,12
		UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	397.022,03	397.022,03
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>790.113,15</b>	<b>790.113,15</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	346.857,12	0,00	0,00	346.857,12
		UNIDADE	2023	1,00	350.325,69	0,00	0,00	350.325,69
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>697.182,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>697.182,81</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Prórios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A SECA NO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	780.202,41	0,00	0,00	780.202,41
			2023	1,00	788.004,43	0,00	0,00	788.004,43
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.568.206,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.568.206,84</b>
PISO BÁSICO FIXO - CRAS URBANO/RURAL 15.798-8	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	631.772,36	631.772,36
			2023	1,00	0,00	0,00	638.000,09	638.000,09
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.269.862,45</b>	<b>1.269.862,45</b>
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAIFI 17.091-7	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	102.420,78	102.420,78
			2023	1,00	0,00	0,00	103.444,98	103.444,98
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.865,76</b>	<b>205.865,76</b>
SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 15.798-8	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	253.421,69	253.421,69
			2023	1,00	0,00	0,00	255.955,90	255.955,90
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>509.377,59</b>	<b>509.377,59</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA-DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

**OBJETIVO: REORGANIZAR E ESTRUTURAR AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR**

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

	2022	2023	TOTAL
R\$	16.286.399,32	16.449.263,31	32.735.662,63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E OU CAMINHÕES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	255.889,26	0,00	0,00	255.889,26
			2023	1,00	258.448,15	0,00	0,00	258.448,15
		<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>514.337,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>514.337,41</b>
AQUISIÇÃO E/OU DESAP. DE TERRENOS E OUTROS IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	153.227,10	0,00	0,00	153.227,10
			2023	1,00	154.759,37	0,00	0,00	154.759,37
		<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>307.986,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307.986,47</b>
AQUISIÇÃO OU LOCACÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	179.786,46	0,00	0,00	179.786,46
			2023	1,00	181.584,33	0,00	0,00	181.584,33
		<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>361.370,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>361.370,79</b>
CONSERVAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA CAIÇARA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	811.932,48	0,00	0,00	811.932,48
			2023	1,00	820.051,80	0,00	0,00	820.051,80
		<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>1.631.984,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.631.984,28</b>
CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO FIO E SANEAMENTO EM Povoados do Município	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	753.183,72	0,00	0,00	753.183,72
			2023	1,00	760.715,56	0,00	0,00	760.715,56
		<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>1.513.899,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.513.899,29</b>
CONSTRUÇÃO DE PONTEIS E PASSAGENS MOLHADAS E OBRAS DE ARTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	255.318,50	0,00	0,00	255.318,50
			2023	1,00	257.932,29	0,00	0,00	257.932,29
		<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>513.310,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>513.310,79</b>
CONSTRUÇÃO DE UM ATERRA SANITÁRIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	102.151,40	0,00	0,00	102.151,40
			2023	1,00	103.172,91	0,00	0,00	103.172,91
		<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>205.324,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.324,31</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA DOMICILIAR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	102.151,40	0,00	0,00	102.151,40
			2023	1,00	103.172,91	0,00	0,00	103.172,91
		<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>205.324,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.324,31</b>
CONSTRUÇÃO E OU RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA CIDADE E POCOADOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	640.675,22	0,00	0,00	640.675,22
			2023	1,00	647.081,97	0,00	0,00	647.081,97
		<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>1.287.757,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.287.757,19</b>
CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	602.693,26	0,00	0,00	602.693,26
			2023	1,00	608.720,19	0,00	0,00	608.720,19
		<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>1.211.413,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.211.413,45</b>
CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UMA PRAÇA PARA EVENTOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	403.089,42	0,00	0,00	403.089,42
			2023	1,00	407.120,32	0,00	0,00	407.120,32
		<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>810.209,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>810.209,74</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÓRIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	137.076,97	0,00	0,00	137.076,97
			2023	1,00	138.447,74	0,00	0,00	138.447,74
		<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>275.524,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>275.524,71</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	124.216,10	0,00	0,00	124.216,10
			2023	1,00	125.458,26	0,00	0,00	125.458,26
		<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>249.674,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>249.674,37</b>
IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA.	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	612.908,40	0,00	0,00	612.908,40
			2023	1,00	619.037,48	0,00	0,00	619.037,48
		<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>1.231.945,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.231.945,88</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
LOCACAO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. PARA ATENDER AOS SERVIÇOS URBANOS	PROJETO/ATIVIDA DE UNIDADE		2022	1,00	51.075,70	0,00	0,00	51.075,70
			2023	1,00	51.586,46	0,00	0,00	51.586,46
		TOTAL		2,00	102.662,16	0,00	0,00	102.662,16
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS, VIACAO E URBANISMO	PROJETO/ATIVIDA DE UNIDADE		2022	1,00	9.602.138,32	0,00	0,00	9.602.138,32
			2023	1,00	9.698.159,70	0,00	0,00	9.698.159,70
		TOTAL		2,00	19.300.298,02	0,00	0,00	19.300.298,02
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDA DE UNIDADE		2022	1,00	489.300,10	0,00	0,00	489.300,10
			2023	1,00	494.193,10	0,00	0,00	494.193,10
		TOTAL		2,00	983.493,19	0,00	0,00	983.493,19
PAVIMENT. E REPAVIMENT. EM PARAL. E/OU ASFALTO EM RUAS E AVENIDAS INCÓVENIO	PROJETO/ATIVIDA DE UNIDADE		2022	1,00	426.482,10	0,00	0,00	426.482,10
			2023	1,00	430.746,92	0,00	0,00	430.746,92
		TOTAL		2,00	857.229,01	0,00	0,00	857.229,01
TERRAPLANAGEM ALARGAMENTO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS	PROJETO/ATIVIDA DE UNIDADE		2022	1,00	583.043,42	0,00	0,00	583.043,42
			2023	1,00	588.873,85	0,00	0,00	588.873,85
		TOTAL		2,00	1.171.917,27	0,00	0,00	1.171.917,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL

**OBJETIVO:** APOIAR E ORIENTAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ÁREAS DE FOMENTO AGRÍCOLA, COMMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, COMO TAMBÉM COM O MEIO AMBIENTE, QUE É GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A CONJUNTURA NATURAL SUSTENTAVEL.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2022

	2022	2023	TOTAL
R\$	2.574.882,66	2.600.631,48	5.175.514,14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ACOUGUE PARA COMERCIALIZAR PEQUENOS ANIMAIS E PEIXE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	42.952,67	0,00	0,00	42.952,67
			2023	1,00	43.382,20	0,00	0,00	43.382,20
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>86.334,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>86.334,87</b>
AQUISIÇÃO DE TRATORES, MOTOS E OUTROS IMPLÉMENTOS AGRÍCOLOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	102.151,40	0,00	0,00	102.151,40
			2023	1,00	103.172,91	0,00	0,00	103.172,91
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>205.324,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.324,31</b>
CONSTRUÇÃO DE MERCADO DE FEIRAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	146.293,58	0,00	0,00	146.293,58
			2023	1,00	147.756,52	0,00	0,00	147.756,52
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>294.050,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>294.050,10</b>
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CASAS DE FARINHA AGRO-INDUSTRIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	140.860,86	0,00	0,00	140.860,86
			2023	1,00	142.269,47	0,00	0,00	142.269,47
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>283.130,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>283.130,33</b>
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS INCÓVENIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	33.942,87	0,00	0,00	33.942,87
			2023	1,00	34.282,30	0,00	0,00	34.282,30
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>68.225,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.225,16</b>
CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE POCOS ARTESIANOS, AÇUDES E BARRAGENS PARA IRRIGAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	102.151,40	0,00	0,00	102.151,40
			2023	1,00	103.172,91	0,00	0,00	103.172,91
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>205.324,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.324,31</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE TANQUES DESTINADOS A CRIAÇÃO DE PEIXES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	156.075,79	0,00	0,00	156.075,79
			2023	1,00	157.636,55	0,00	0,00	157.636,55
	<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>		<b>313.712,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>313.712,35</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
IMPLANT. E MANUT. DE CRIATÓRIO DE AVICULTURA FAMILIAR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022 2023	1,00 1,00	161.615,56 163.231,72	0,00 0,00	0,00 0,00	161.615,56 163.231,72
<b>IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE UM FABRICA DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS</b>	<b>PROJETO/ATIVIDA DE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TOTAL 2022 2023</b>	<b>2,00 1,00 1,00</b>	<b>324.847,28 53.190,18 53.722,08</b>	<b>0,00 0,00 0,00</b>	<b>0,00 0,00 0,00</b>	<b>324.847,28 53.190,18 53.722,08</b>
IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E BENEFICAMENTO DE MEL - CASA DO MEL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	TOTAL 2022 2023	2,00 1,00 1,00	106.912,25 45.692,43 46.149,35	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	106.912,25 45.692,43 46.149,35
MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	TOTAL 2022 2023	2,00 1,00 1,00	91.841,78 783.293,47 791.126,41	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	91.841,78 783.293,47 791.126,41
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	TOTAL 2022 2023	2,00 1,00 1,00	1.574.419,88 534.208,92 539.551,01	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.574.419,88 534.208,92 539.551,01
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERCADO, FEIRAS E MATADOUROS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	TOTAL 2022 2023	2,00 1,00	1.073.759,92 158.730,52 160.317,82	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.073.759,92 158.730,52 160.317,82
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	TOTAL 2022 2023	2,00 1,00	319.048,34 37.867,52 38.246,19	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	319.048,34 37.867,52 38.246,19
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>76.113,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.113,71</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO FUNDO DE AVAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	49.717,82	0,00	0,00	49.717,82
			2023	1,00	50.214,99	0,00	0,00	50.214,99
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>99.932,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99.932,81</b>
PROFILAXIA ANIMAL ATRAVÉS DE COMB. A FEBRE AFTOSA COM DIST. DE VACINA AOS PEQUENOS E MÉDIOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	26.137,67	0,00	0,00	26.137,67
			2023	1,00	26.399,05	0,00	0,00	26.399,05
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>52.536,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.536,71</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** CULTURA, ESPORTE E LAZER, MELHORA A QUALIDADE DE VIDA

**OBJETIVO:** PROMOVER ATIV. CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS. INCENT. GRUPOS FOLCLÓ. E OUTRAS MANIFESTAÇÕES ARTÍS. DE FORMA PRES. AS RAÍZES CULT. DA COMUN., MANTER O APOIO AO DESP. AMADOR E DE RÊND., REALIZAR FEST. E EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS, TRAD. E RELIGIOSOS.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2022

	2022	2023	TOTAL
R\$	2.888.301,33	2.917.184,35	5.805.485,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	53.580,45	0,00	0,00	53.580,45
			2023	1,00	54.116,25	0,00	0,00	54.116,25
		TOTAL		2,00	107.696,70	0,00	0,00	107.696,70
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	206.914,56	0,00	0,00	206.914,56
			2023	1,00	208.983,70	0,00	0,00	208.983,70
		TOTAL		2,00	415.898,26	0,00	0,00	415.898,26
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	88.156,66	0,00	0,00	88.156,66
			2023	1,00	89.038,22	0,00	0,00	89.038,22
		TOTAL		2,00	177.194,88	0,00	0,00	177.194,88
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	1.823.838,38	0,00	0,00	1.823.838,38
			2023	1,00	1.842.076,76	0,00	0,00	1.842.076,76
		TOTAL		2,00	3.665.915,14	0,00	0,00	3.665.915,14
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESPORTO AMADOR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	43.949,85	0,00	0,00	43.949,85
			2023	1,00	44.389,35	0,00	0,00	44.389,35
		TOTAL		2,00	88.339,19	0,00	0,00	88.339,19
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	155.861,72	0,00	0,00	155.861,72
			2023	1,00	157.420,33	0,00	0,00	157.420,33
		TOTAL		2,00	313.282,05	0,00	0,00	313.282,05
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS RECREATIVOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	78.049,64	0,00	0,00	78.049,64
			2023	1,00	78.830,14	0,00	0,00	78.830,14
		TOTAL		2,00	156.879,77	0,00	0,00	156.879,77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	393.086,45	0,00	0,00	393.086,45
			2023	1,00	397.017,31	0,00	0,00	397.017,31
		TOTAL		2,00	790.103,75	0,00	0,00	790.103,75
MANUTENÇÃO E APOIO DOS ORGÃOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	44.863,64	0,00	0,00	44.863,64
			2023	1,00	45.312,28	0,00	0,00	45.312,28
		TOTAL		2,00	90.175,93	0,00	0,00	90.175,93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

**OBJETIVO:** MANUTENÇÃO DO EQUILÍBIO FINANCEIRO E SUSTENTÁVEL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2022

	2022	2023	TOTAL
R\$	13.260.583,10	13.393.188,93	26.653.772,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS IAPREV - RPPS	PROJETO/ATIVIDA DE UNIDADE	2022	1,00	1.109.203,02	0,00	0,00	0,00	1.109.203,02
			2023	1,00	1.120.295,05	0,00	0,00	1.120.295,05
		TOTAL	2,00	2.229.498,07	0,00	0,00	0,00	2.229.498,07
MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - IAPREV	PROJETO/ATIVIDA DE UNIDADE	2022	1,00	11.253.506,39	0,00	0,00	0,00	11.253.506,39
			2023	1,00	11.366.041,45	0,00	0,00	11.366.041,45
		TOTAL	2,00	22.619.547,83	0,00	0,00	0,00	22.619.547,83
PROJETO PARA OBRAS EM BENS IMÓVEIS DO IAPREV - RPPS	PROJETO/ATIVIDA DE UNIDADE	2022	1,00	10.215,14	0,00	0,00	0,00	10.215,14
			2023	1,00	10.317,29	0,00	0,00	10.317,29
		TOTAL	2,00	20.532,43	0,00	0,00	0,00	20.532,43
RESERVA DE CONTIGÊNCIA - IAPREV	PROJETO/ATIVIDA DE UNIDADE	2022	1,00	887.658,56	0,00	0,00	0,00	887.658,56
			2023	1,00	896.535,14	0,00	0,00	896.535,14
		TOTAL	2,00	1.784.193,70	0,00	0,00	0,00	1.784.193,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS

**OBJETIVO:** ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO

Dados Financeiros em R\$ médio/2022

	2022	2023	TOTAL
R\$	102.151,40	103.172,91	205.324,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA'S	PROJETO/ATIVIDA DE UNIDADE		2022	1,00	0,00	0,00	102.151,40	102.151,40
			2023	1,00	0,00	0,00	103.172,91	103.172,91
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	205.324,31	205.324,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

TOTAL DOS PROGRAMAS	2022	2023	TOTAL
R\$			
	139.593.413,91	140.989.348,05	280.582.761,96

  
JARBAS PEREIRA RICARDO  
PREFEITO

**ESPECIFICAÇÃO**

**PERFETURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES PROGRAMATIVAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**IA E MEMORIA DE CALCULOS DAS METAS ANUAIS I -**  
**2022**

2202

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACAO %
2024	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2019	0,00	—

**Receita Agropecuária**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACAO %
2024	304.298,13	1,00 %
2023	301.285,28	1,00 %
2022	298.302,26	0,99 %
2021	295.348,77	1,00 %
2020	292.395,28	6,70 %
2019	272.814,78	—

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACAO %
2024	12.560.344,93	1,00 %
2023	12.435.985,08	(4,53) %
2022	13.026.247,72	6,41 %
2021	12.190.947,04	1,00 %
2020	12.069.037,57	29,58 %
2019	8.499.358,58	—

**Contribuições**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACAO %
2024	4.604.535,44	1,00 %
2023	4.558.945,98	1,08 %
2022	4.510.050,63	0,91 %
2021	4.469.116,73	1,00 %
2020	4.424.425,56	(17,52) %
2019	5.199.668,67	—

**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias**

2022

I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORGANIZATÓRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA TAPERA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAGAO %
2019	595.045,93	—
2020	11.184.075,90	94,68 %
2021	11.297.046,36	1,00 %
2022	11.297.046,36	0,00 %
2023	11.524.116,99	2,01 %
2024	11.639.358,16	1,00 %

#### Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAGAO %
2019	82.580.420,99	—
2020	96.628.103,64	14,54 %
2021	97.969.624,74	0,37 %
2022	97.969.624,74	0,37 %
2023	99.565.988,41	1,63 %
2024	100.561.648,29	1,00 %

#### Transferências Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAGAO %
2019	0,00	—
2020	623.117,66	100,00 %
2021	629.411,78	1,00 %
2022	629.411,78	0,00 %
2023	642.062,96	2,01 %
2024	648.483,59	1,00 %

#### Receita de Serviços

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAGAO %
2019	0,00	—
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %

#### Receita Industrial

I.A - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 LEI DE DIRETRIZES ORGANIZATÓRIAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA TAPERA

2022

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACAO %
2019	151.790,58	—
2020	13.607.083,77	98,88 %
2021	13.744.529,06	1,00 %
2022	13.881.974,35	0,99 %
2023	14.020.794,09	1,00 %
2024	14.161.002,04	1,00 %

#### Transferências de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACAO %
2019	0,00	—
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %

#### Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACAO %
2019	0,00	—
2020	24.394,80	100,00 %
2021	24.641,21	1,00 %
2022	24.641,21	0,00 %
2023	25.136,50	2,01 %
2024	25.387,86	1,00 %

#### Aleinágao de Bens

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACAO %
2019	0,00	—
2020	48.789,59	100,00 %
2021	49.282,41	1,00 %
2022	49.282,41	0,00 %
2023	50.272,99	2,01 %
2024	50.775,72	1,00 %

#### Operações de Crédito

I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 LEI DE DIRETRIZES ORGANIZATÓRIAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA TAPERA

2022

JARBAS PEREIRA RICARDO  
PREFEITO  
469.293.044-68

FONTE:

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAGÃO %
2024	(5.703.598,40)	1,00 %
2023	(5.647.127,12)	2,01 %
2022	(5.535.856,41)	0,00 %
2021	(5.535.856,41)	1,00 %
2020	(5.480.497,85)	(18,73) %
2019	(6.506.987,02)	—

Dedução da Receita

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAGÃO %
2024	3.547.005,78	1,00 %
2023	3.511.886,91	2,01 %
2022	3.442.688,86	0,00 %
2021	3.442.688,86	1,00 %
2020	3.408.261,97	100,00 %
2019	0,00	—

#### RECEITAS CORRENTES INTRA-ORGÂMENTARIAS

2022

I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

ANEXO DE METAS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA TAPERA  
LEI DE DIRETRIZES ORGÂMENTARIAS

2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA TAPERA  
LEI DE DIRETRIZES ORGANIZATÓRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
A MEMÓRIA DE CALCULOS DAS METAS ANUAIS II

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACAO %
2024	16.856.463,17	1,00 %
2023	16.689.567,49	1,00 %
2022	16.524.324,25	0,99 %
2021	16.360.717,08	1,00 %
2020	16.197.109,91	88,79 %
2019	1.815.718,02	—

**INVESTIMENTOS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACAO %
2024	43.292.972,94	1,00 %
2023	42.864.329,64	1,00 %
2022	42.439.930,34	0,99 %
2021	42.019.733,01	1,00 %
2020	41.599.535,68	45,27 %
2019	22.765.768,88	—

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACAO %
2024	418.929,44	1,00 %
2023	414.781,63	1,00 %
2022	410.674,88	0,99 %
2021	406.608,79	1,00 %
2020	402.542,70	100,00 %
2019	0,00	—

**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACAO %
2024	76.900.293,49	1,00 %
2023	76.138.904,44	1,00 %
2022	75.385.053,90	0,99 %
2021	74.638.667,23	1,00 %
2020	73.892.280,56	11,74 %
2019	65.214.581,33	—

**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORGÂMENTARIAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA TAPERA

2022

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACAO %
2019	0,00	—
2020	0,00	0,00 %
2021	1.740.582,66	100,00 %
2022	1.757.988,49	0,99 %
2023	1.775.568,37	1,00 %
2024	1.793.324,06	1,00 %

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACAO %
2019	371.438,40	—
2020	2.791.708,78	86,69 %
2021	2.819.907,86	1,00 %
2022	2.848.106,94	0,99 %
2023	2.876.588,01	1,00 %
2024	2.905.353,89	1,00 %

**AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACAO %
2019	0,00	—
2020	100,00 %	
2021	225.084,27	1,00 %
2022	227.335,11	0,99 %
2023	229.608,46	1,00 %
2024	231.904,55	1,00 %

**INVERSÕES FINANCEIRAS**

2022

II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 LEI DE DIRETRIZES ORGANIZATÓRIAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA TAPERA

FONTE:

II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORGANIZATÓRIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA TAPERA  
2022

JARBAS PEREIRA RICARDO  
PREFEITO  
469.293.044-68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário**

2022

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>						
Receta Tributária	90.640.321,93	123.148.919,74	124.392.848,22	125.637.515,94	126.893.144,47	128.162.075,91
Receita de Contribuição	5.199.668,57	4.424.425,56	4.469.116,73	4.510.050,63	4.558.945,98	4.604.535,44
Receita Patrimonial	8.499.358,58	12.069.037,57	12.190.947,04	13.026.247,72	12.435.985,08	12.560.344,93
Aplicações Financeiras (II)	272.814,78	292.395,28	295.348,77	298.302,26	301.285,28	304.298,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	274.250,10	295.348,77	279.973,79	282.588,41	285.414,29
Transferências Correntes	76.073.433,97	91.147.605,79	92.068.288,68	92.443.768,33	93.918.861,28	94.858.049,90
Demais Receitas Correntes	59.045,93	15.215.455,53	15.369.147,00	15.369.147,00	15.678.086,85	15.834.847,52
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	90.367.507,15	122.874.669,64	124.097.499,45	125.357.542,15	126.610.566,06	127.876.661,62
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>						
Operações de Crédito (V)	151.790,58	13.650.268,15	13.818.452,68	13.955.897,97	14.096.203,58	14.237.165,61
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	48.789,59	49.282,41	49.282,41	50.272,99	50.775,72
Alienação de Ativos (VII)	0,00	24.394,80	24.641,21	24.641,21	25.136,50	25.387,86
Transferência de Capital	151.790,58	13.607.083,77	13.744.529,06	13.881.974,35	14.020.794,09	14.161.002,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	151.790,58	13.607.083,77	13.744.529,06	13.881.974,35	14.020.794,09	14.161.002,04
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>						
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>						
Pessoal e Encargos Sociais	87.980.350,21	115.894.358,94	117.065.009,03	118.235.659,12	119.418.015,71	120.612.195,87
Juros e Encargos da Dívida (XI)	65.214.581,33	73.892.280,56	74.638.667,23	75.385.053,90	76.138.904,44	76.900.293,49
Outras Despesas Correntes	0,00	402.542,70	406.608,79	410.674,88	414.781,63	418.929,44
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	22.765.768,88	41.599.535,68	42.019.733,01	42.439.930,34	42.864.329,64	43.292.972,94
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>						
Investimentos	87.980.350,21	115.491.816,24	116.658.400,24	117.824.984,24	119.003.234,08	120.153.266,43
Inversões Financeiras	2.187.156,42	19.211.652,12	19.405.709,21	19.599.766,30	19.795.763,97	19.993.721,60
Amortização da Dívida (XIV)	1.815.718,02	16.197.109,91	16.360.717,08	16.524.324,25	16.689.567,49	16.856.463,17
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	222.833,43	225.084,27	227.335,11	229.608,46	231.904,55
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	371.438,40	2.791.708,78	2.819.907,86	2.848.196,94	2.876.588,01	2.905.353,89
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	1.815.718,02	16.419.943,34	16.585.801,35	16.751.659,36	16.919.175,96	17.088.367,72
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	1.740.582,66	1.757.988,49	1.775.568,37	1.793.324,06
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>89.796.068,23</b>	<b>131.911.759,57</b>	<b>134.984.784,25</b>	<b>136.334.652,09</b>	<b>137.697.978,41</b>	<b>139.074.958,20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAFERA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário  
2022

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	723.229,50	4.569.993,84	2.857.244,26	2.904.884,41	2.933.371,74	2.962.705,46
FONTE:						

JARBAS PEREIRA RICARDO  
PREFEITO  
469.293.044-68



ANEXO DE METAS FISCAIS						
ORGEM E APLICACAO DOS RECURSOS OBETIDOS COM A ALENAGAO DE ATIVOS						
RECEITAS REALIZADAS						
(a)	2020	2019	(d)	2018	R\$ 1,00	2022
ALENAGAO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALENAGAO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALENAGAO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS REALIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALENAGAO DOS RECURSOS DA ALENAGAO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regimes Proprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00		
JARBAS PEREIRA RICARDO					PREFEITO	469.293.044-68

NOTA:

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORGAMENTARIAS)	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compras/ga. Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORGAMENTARIAS)	9.746.947,23	10.590.008,76	11.265.543,66
ADMINISTRAÇÃO	9.746.947,23	10.590.008,76	11.265.543,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

AMF - Tabla 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alinea "a")

2022

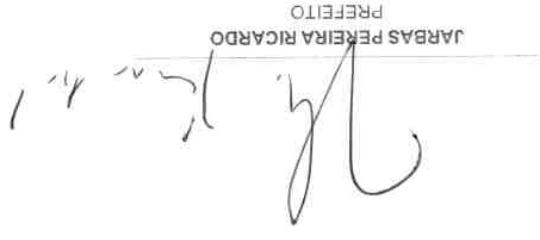
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

**ANEXO DE MÉTRICAS**

EL DEPARTAMENTO DE COMUNICACIONES

LEI DE DIRETRIZES ORGANIZATÓRIAS

Fonte:

Despesas Correntes	9.746.947,23	10.590.008,76	11.265.543,66	RESERVA DO RPPS	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (II)	9.746.947,23	10.590.008,76	11.265.543,66	RESULTADO PREVIDENCIARIO (III) = (I - II)	SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	13.587.031,18	8.066.488,32	3.025.672,37	469.293.044,68	PREFEITO	JARBAS PEREIRA RICARDO	
--------------------	--------------	---------------	---------------	-----------------	---	--------------	---------------	---------------	---	--	---------------	--------------	--------------	----------------	----------	------------------------	--

RECETAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORGANIZATÓRIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA TAPERA

2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal**

2022

ESPECIFICAÇÃO	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	8.898.273,57	29.169.406,11	27.896.123,47	26.458.746,54	24.741.963,37	22.874.568,19
DEDUÇÕES (II)	4.713.144,29	3.947.707,73	4.099.099,20	3.804.453,09	3.396.011,02	3.866.570,29
Ativo Disponível	5.067.085,59	3.947.707,73	4.258.974,56	4.115.688,32	3.654.982,47	3.981.159,61
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	353.941,30	0,00	159.875,36	311.235,23	258.971,45	114.589,32
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	4.185.129,38	25.221.698,38	23.797.024,27	22.654.293,45	21.345.952,35	19.007.997,90
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV + V)	4.185.129,38	25.221.698,38	23.797.024,27	22.654.293,45	21.345.952,35	19.007.997,90

RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	4.185.129,38	21.036.569,00	(1.424.674,11)	(1.142.730,82)	(1.308.341,10)	(2.337.954,45)

Fonte:

- \* Refere-se ao valor previsto da Divida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2019.
- Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STM.

JARBAS PEREIRA RICARDO  
 PREFEITO  
 469.293.044-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULOS DAS METAS ANUAIS V - Montante da Dívida Pública**  
 2022

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)							
Dívida Mobiliária	0,00	8.899.273,67	29.169.406,11	27.896.123,47	26.458.746,54	24.741.963,37	22.874.568,19
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	0,00	4.713.144,29	3.347.707,73	4.099.099,20	3.804.453,09	3.396.011,02	3.866.570,29
Haveres Financeiros	0,00	5.067.085,59	3.347.707,73	4.258.974,56	4.115.688,32	3.654.982,47	3.981.159,61
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	353.941,30	0,00	159.875,36	311.235,23	258.971,45	114.589,32
DCL (III) = (I - II)		0,00	4.185.129,38	25.221.698,38	23.797.024,27	22.654.293,45	19.007.997,90
FONTE:							



JARBAS PEREIRA RICARDO  
 PREFEITO  
 469.293.044-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA  
2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	—

FONTE:

JARBAS PEREIRA RICARDO  
PREFEITO  
469.293.044-68